

# Estatutos Prescritos para o Interact Club



## ARTIGO I — Nome

O nome desta organização será Interact Club de \_\_\_\_\_

## ARTIGO II — Propósito e Objetivos

O propósito do Interact Club é o de proporcionar oportunidades a jovens de trabalharem juntos em uma confraternização mundial dedicada à prestação de serviços e ao desenvolvimento da compreensão internacional.

Os objetivos do Interact Club são:

1. Reconhecer e desenvolver uma liderança construtiva e integridade pessoal.
2. Ter consideração e prestar auxílio ao próximo.
3. Criar consciência da importância do lar e da família.
4. Aprender a respeitar os direitos dos demais, com base no reconhecimento do valor de cada indivíduo.
5. Dar ênfase à aceitação da responsabilidade individual como base do sucesso pessoal, da melhoria da comunidade e das realizações de grupo.
6. Reconhecer o mérito de todas as ocupações úteis como oportunidades de servir à sociedade.
7. Proporcionar oportunidades para maior conhecimento e compreensão de assuntos da comunidade, nacionais e mundiais.
8. Abrir avenidas de ação pessoal e de grupos, que conduzam ao desenvolvimento da compreensão e boa vontade internacionais a todos os povos.

## ARTIGO III — Patrocínio

1. O patrocinador deste Interact Club é o Rotary Club de \_\_\_\_\_ que, por intermédio de uma comissão composta de pelo menos cinco rotarianos, supervisionará e controlará todas as atividades, programas e normas deste Interact Club. A existência contínua deste Interact Club dependerá da participação pessoal e contínua do Rotary Club patrocinador. Caso o clube seja composto de moças unicamente, a comissão deverá incluir uma ou mais senhoras responsáveis como membros ex-officio.
2. Este clube não faz parte do Rotary Club patrocinador, sendo que nem ele nem seus sócios gozam de quaisquer direitos ou privilégios com referência a dito Rotary Club patrocinador.

## ARTIGO IV — Sócios

1. Para ser elegível para sócio, a pessoa deve ter bom caráter e potencial de liderança e: (a) se o clube for ligado a uma instituição de ensino, deve estar cursando escola secundária ou de nível pré-universitário, ou ter de 14 a 18 anos de idade; (b) se o clube tem por base a comunidade, deve ser um jovem de 14 a 18 anos de idade.
2. O quadro social deste clube poderá ser constituído de jovens do sexo masculino, feminino ou ambos, em qualquer proporção, conforme o critério do clube patrocinador.
3. O método de eleição de sócios neste clube será determinado pelo Rotary Club patrocinador, em consulta com o Interact Club. O método de eleição de novos sócios de um clube ligado a escola terá que ser aprovado pelas autoridades escolares.

4. Os sócios deste clube comparecerão a 60%, pelo menos, das reuniões ordinárias marcadas deste clube.
5. O título de sócio será automaticamente cancelado pela: (a) mudança do sócio da comunidade; (b) se o clube for ligado a uma escola, por ocasião da formatura do sócio ou quando este deixar de ser um estudante dos últimos quatro anos precedentes ao nível universitário da área em que está situado o clube, ou, se o clube tiver por base a comunidade e não for ligado a uma escola, após graduar-se ou quando o sócio completar 18 anos de idade; (c) pela desativação do clube; ou (d) quando o sócio deixar de cumprir com os requisitos de frequência, a não ser que tenha sido dispensado pelo conselho diretor do clube por motivos justos.
6. O título de sócio poderá ser cancelado por causas determinadas pelo clube e pelo voto de pelo menos 2/3 de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos.

#### ARTIGO V — Reuniões

1. O Interact Club reunir-se-á, pelo menos, duas vezes ao mês, segundo estabelecido no regimento interno, em local, hora e dia convenientes aos sócios, com a devida consideração às suas obrigações escolares.
2. O conselho diretor reunir-se-á segundo estabelecido no regimento interno. Em clube baseado na comunidade, nenhuma reunião do clube ou do conselho diretor será considerada oficial sem a presença de um membro da comissão Interact do Rotary Club patrocinador. Em clube baseado em escola, nenhuma reunião do conselho diretor será considerada oficial sem a presença de um membro da Comissão Interact do Rotary Club patrocinador.
3. As reuniões do clube e do conselho diretor poderão ser canceladas durante feriados ou períodos de férias, segundo o critério do conselho diretor, com a aprovação do Rotary Club patrocinador.

#### ARTIGO VI — Dirigentes e Diretores

1. Os dirigentes deste clube serão o presidente, o vice-presidente, o secretário, o tesoureiro e outros dirigentes, conforme esteja estabelecido no regimento interno.
2. O órgão dirigente deste clube será o conselho diretor, composto do presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e diretores adicionais, cujo número será determinado por este clube, com aprovação do Rotary Club patrocinador, eleitos dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos. Todas as decisões, normas e providências do conselho diretor e do clube estarão sujeitas à autoridade do Rotary Club patrocinador, aos dispositivos destes estatutos e às normas estabelecidas pelo Rotary International.

Se ligado à escola, este clube estará sujeito aos mesmos regulamentos e normas estabelecidos pelas autoridades escolares para todas as organizações de estudantes e atividades extra-curriculares da escola.

Todos os dirigentes e comissões estarão sob o controle do conselho diretor que poderá, por bons motivos, declarar qualquer cargo vago e que será um conselho de apelação para as deliberações de todos os dirigentes e de todas as comissões.

3. As eleições de dirigentes e diretores serão realizadas seguindo métodos compatíveis com as normas e costumes locais, porém em nenhum caso será preciso a presença de mais de uma maioria simples de sócios, em pleno gozo de seus direitos, para a eleição.

O mandato de todos os dirigentes e diretores será de um ano, a não ser que seja estabelecido um mandato menor no regimento interno. Não haverá dispositivo para estabelecer um mandato de menos de um ano, exceto com a autorização, por escrito, do Rotary International.

#### ARTIGO VII — Atividades e Projetos

1. Dentro das limitações estabelecidas na Seção I do Artigo III, este clube será responsável pelo planejamento, organização, financiamento e realização das suas próprias atividades e tomará providências para conseguir os fundos e elementos humanos necessários para atendê-las, exceto em caso de projetos conjuntos ou de atividades levadas a efeito com outras organizações, sendo que tal responsabilidade será então compartilhada com essas organizações.

2. O clube levará a efeito pelo menos dois projetos principais anualmente, um destinado a servir a escola ou a comunidade, e outro para fomentar a compreensão internacional, devendo cada um deles contar com a participação de todos ou da maioria dos sócios do clube.
3. O alvo dos serviços internacionais no Interact é estimular e fomentar o desenvolvimento da compreensão, boa vontade e paz internacionais, através de um companheirismo mundial de jovens unidos pelo ideal de servir. O alvo dos serviços à escola e à comunidade é estimular e fomentar a aplicação do Ideal de Servir pelos sócios do Interact Club em sua vida pessoal, comunitária e escolar.
4. É responsabilidade do clube angariar os fundos necessários para implementar seu programa. Não deverá solicitar ou aceitar assistência financeira do Rotary Club patrocinador, a não ser um pequeno auxílio financeiro esporádico, nem deverá fazer pedidos a outros Rotary Clubs ou a outros Interact Clubs, nem pedir assistência financeira a indivíduos, comércio ou organizações da comunidade, sem retribuir com algo de valor.

#### ARTIGO VIII — Comissões

1. O regimento interno deste clube estabelecerá as seguintes comissões permanentes: compreensão internacional, serviços, financiamento, clube e outras comissões permanentes que sejam necessárias ou convenientes para a administração do clube.
2. O presidente, com a aprovação do conselho diretor, poderá nomear as comissões especiais que considerar necessárias, divulgando as obrigações destas na ocasião da nomeação. Essas comissões especiais terminarão a sua função, quer quando completarem os seus trabalhos ou quando o presidente que as nomeou assim indicar, ou quando ele concluir seu mandato, o que ocorrer primeiro.

#### ARTIGO IX — Jóia de Admissão e Quotas

As jóias de admissão, quotas ou mensalidades extras cobradas dos sócios serão utilizadas somente para atender às despesas administrativas do clube. Os fundos destinados a atividades e projetos levados a efeito pelo clube serão, em geral, conseguidos separadamente dessas jóias, quotas ou mensalidades.

#### ARTIGO X — Aceitação dos Estatutos e Regimento Interno

Todos os sócios deste clube, por aceitarem a sua afiliação, aceitam os princípios do Interact, segundo expressados em seus propósitos e alvos, submetendo-se e concordando em cumprir e obedecer os dispositivos dos Estatutos e Regimento Interno deste clube e, somente nestas condições terão direito aos privilégios do clube. Nenhum sócio será dispensado de obedecer os Estatutos e Regimento Interno, pela alegação de que não recebeu os respectivos exemplares.

#### ARTIGO XI — Regimento Interno

Este clube adotará o Regimento Interno prescrito para o Interact Club, juntamente com as emendas que não estejam em desacordo com estes Estatutos e que possam ser necessárias ou convenientes para o funcionamento do clube, desde que essas emendas sejam adotadas em conformidade com as normas para emendas estabelecidas no Regimento Interno Prescrito para o Interact Club.

#### ARTIGO XII — Emblema

O emblema do Interact Club é preservado para o uso exclusivo e benefício dos sócios do Interact. Cada sócio deste clube terá o direito de usar o emblema do Interact ou de exibi-lo de maneira dignificada durante o período da sua afiliação ao clube. Quando deixar de ser sócio ou quando este clube for desativado, o sócio deixará de ter esse direito.

### ARTIGO XIII — Duração

Este Interact Club existirá desde que continue a funcionar de acordo com os dispositivos destes Estatutos e normas referentes ao Interact estabelecidos pelo Rotary International, ou até que seja desativado:

- a) pelo clube, por própria determinação;
- b) pelo Rotary Club patrocinador, com o cancelamento do seu patrocínio; ou
- c) pelo Rotary International, por ter falhado em funcionar de acordo com estes Estatutos ou por outras causas.

Após o clube ter sido desativado, todos os direitos e privilégios referentes ao nome e emblema do Interact não serão mais usufruídos pelo clube nem pelos seus sócios, individual e coletivamente.

### ARTIGO XIV — Emendas

Estes Estatutos somente poderão ser emendados por deliberação do Conselho Diretor do Rotary International e todas as emendas aos Estatutos Prescritos para o Interact Club, adotadas pelo Conselho Diretor do Rotary International, automaticamente emendarão estes Estatutos.

# Regimento Interno Prescrito para o Interact Club



Regimento Interno do Interact Club de \_\_\_\_\_

## ARTIGO I — Eleições

1. A eleição para os cargos de presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e diretores será realizada anualmente antes de \_\_\_\_\_. Os que forem eleitos tomarão posse em \_\_\_\_\_.  
(data) (data)
2. As indicações de dirigentes serão feitas quer por escrito ou no plenário. A votação dos candidatos será realizada na reunião ordinária após a reunião em que as indicações forem apresentadas. A votação será por voto secreto. Os candidatos que receberem a maioria de votos dos sócios presentes e em pleno gozo dos seus direitos serão eleitos.
3. Além do presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro devem ser eleitos \_\_\_\_ diretores.

## ARTIGO II — Obrigações dos Dirigentes

1. **Presidente.** O presidente presidirá todas as reuniões ordinárias e especiais do clube e do conselho diretor. Ele nomeará, com a aprovação do conselho, todas as comissões permanentes e especiais e, caso haja uma vaga no conselho diretor, poderá, com a aprovação desse conselho, preenchê-la fazendo uma nomeação que vigorará até a próxima eleição regular do clube. Ele será um membro ex-officio de todas as comissões.
2. **Vice-Presidente.** O vice-presidente será o sucessor do presidente, se o cargo ficar vago, por qualquer que seja a causa e, na ausência do presidente, presidirá todas as reuniões do clube e do conselho.
3. **Secretário.** O secretário manterá todos os registros do clube e fará as atas de todas as reuniões do clube e do conselho diretor.
4. **Tesoureiro.** O tesoureiro terá sob sua custódia todos os fundos do clube, manterá a necessária contabilidade e depositará os fundos em conta bancária aprovada pelo conselho diretor. Fará todos os pagamentos de acordo com as normas determinadas pelo conselho diretor e informará a respeito das finanças do clube em cada reunião do clube, colocando os livros de contabilidade à disposição de qualquer sócio que deseje inspecioná-lo.
5. **Conselho Diretor.** O conselho diretor é o órgão dirigente do clube, conforme estabelecido nos Estatutos. O conselho diretor apresentará um relatório anual ao clube para que os sócios possam ficar cientes dos trabalhos do clube. Realizará reuniões regularmente marcadas, pelo menos uma vez por mês, que serão franqueadas a qualquer sócio em pleno gozo de seus direitos. Os sócios que comparecerem a essas reuniões, porém, não poderão se expressar, exceto com a permissão do conselho.

## ARTIGO III — Reuniões

1. As reuniões do clube serão realizadas pelo menos duas vezes ao mês e as reuniões do conselho diretor, pelo menos uma vez por mês, em local e data convenientes aos sócios.
2. A maioria dos sócios presentes e em pleno gozo de seus direitos constituirá quórum em qualquer reunião ordinária ou especial do clube. Quatro membros do conselho, sendo um dos quais o presidente ou vice-presidente, constituirão quórum para as reuniões do conselho. Nenhuma reunião do clube ou do conselho diretor será considerada oficial se um membro da Comissão Interact do Rotary Club patrocinador não estiver presente.

#### ARTIGO IV — Jóia de Admissão e Quotas

1. A jóia de admissão de novos sócios será \_\_\_\_\_. Cada sócio pagará uma quota anual de \_\_\_\_\_.
2. A jóia de admissão e quota terão que ser pagas para o sócio poder ser considerado em pleno gozo de seus direitos.

#### ARTIGO V — Comissões

1. O presidente, com a aprovação do conselho diretor, nomeará as seguintes comissões permanentes:
  - A. **Compreensão Internacional** — Esta comissão terá a responsabilidade primordial de conseguir meios e modos para fomentar a compreensão internacional entre os sócios, na escola, na comunidade e em outras áreas. Anualmente, terá a obrigação de iniciar e planejar uma atividade principal no seu setor, da qual a maioria dos sócios participe.
  - B. **Serviços** — Esta comissão terá a responsabilidade de elaborar, pelo menos, um projeto principal anualmente, que não seja no setor internacional, do qual a maioria dos sócios participe.
  - C. **Financiamento** — Esta comissão desenvolverá modos e meios de financiar todas as atividades do clube que exijam financiamento, em colaboração com a comissão pertinente.
  - D. **Clube** — Esta comissão será responsável pela freqüência, fortalecimento do quadro social, programas, companheirismo, relações públicas e outros assuntos que possam ser adequados.
2. Nenhuma comissão tomará providências para a execução dos seus planos até que tenham sido aprovados pela maioria dos sócios.

#### ARTIGO VI — Emendas

1. Este Regimento Interno poderá ser emendado pela maioria dos votos dos sócios em pleno gozo de seus direitos, em qualquer reunião ordinária ou especial do clube, na qual haja um quórum presente, desde que o aviso de tal votação tenha sido dado com pelo menos quatorze dias de antecedência da reunião do clube, que tenha um quórum presente, e que tal emenda tenha sido aprovada pelo Rotary Club patrocinador.
2. Nada neste Regimento Interno poderá contradizer os dispositivos dos Estatutos deste clube.